

Deliberação n.º 1531/2005. — Considerando que a sociedade Schering-Plough II — Veterinária, L.^{da}, anteriormente denominada Mallinckrodt Veterinária, L.^{da}, com sede social na Rua de Aqualva dos Açores, 16, 2736-901 Cacém, é detentora do alvará, e dos respectivos anexos, de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, para as instalações sitas na Rua de João de Deus Ramos, 5-A/B, 1700-246 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade Schering-Plough II — Veterinária, L.^{da}, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários para instalações sitas em Casal de Colaride, Aqualva, 2735-557 Cacém;

Considerando que a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará e respectivos anexos com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, concedido à sociedade Mallinckrodt Veterinária, L.^{da}, e actualmente denominada Schering-Plough II — Veterinária, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de João de Deus Ramos, 5-A/B, 1700-246 Lisboa, freguesia de São João de Brito, concelho da Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1532/2005. — Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Barreiro, Urbanização da Boaviagem II, Crestins, Moreira, 4470-573 Maia, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, para as instalações sitas na Avenida de Gomes Pereira, 27-A-B-C, 1500 Lisboa;

Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Quinta das Drogas e da Verdinha, fracções B e F, 2615 Alverca do Ribatejo, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 7 de Julho de 2005, a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, concedida à sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Avenida de Gomes Pereira, 27-A-B-C, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conservatório Nacional

Escola de Música

Aviso n.º 10 468/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escaparate desta Escola de Música a lista de antiguidade do pessoal docente abrangido pelo referido decreto-lei e com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Wagner Diniz*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 10 469/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito d'Oliveira Batista*.

Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira

Aviso n.º 10 470/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ponte de Sor

Aviso n.º 10 471/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

7 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 10 472/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard da sala dos professores da EB 2, 3 de Reguengos de Monsaraz a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2005.